



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Lei nº 312/2011.

De 10 de março de 2011.

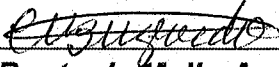
"Torna efetivos os agentes de saúde que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam em razão de aprovação em processo seletivo e o disposto no parágrafo 4º do artigo 198, feito segundo regras de pactuação com a Secretaria Estadual de Saúde, efetivados nos cargos de agentes comunitários de saúde, os servidores públicos ativados no período de **01/12/2006 à 31/12/2006**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2011.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

